



MENSAGEM DE N° 158/2022

Ao Exmo. Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que dá nova **denominação à Rua Humaitá**, localizada no **Bairro Itaquari**.

O falecido David Beiriz Loureiro foi um grande empreendedor, policial civil e empresário. Nascido em Vila Garrido, Vila Velha, veio de família humilde e chegou a lavar e tomar conta de veículos em sua juventude.

Após muito sacrifício abriu a escola de vigilantes CTPS, em Itaquari, Cariacica, reconhecida publicamente pela formação de excelência. Sua trajetória de sucesso foi reconhecida pelos títulos de cidadão Cariaciquense e Capixaba dados pelas respectivas Casas Legislativas.

A competência de fixar nome de logradouros públicos foi definida pelo STF no RE 1.151.237, com repercussão geral, consagrando o entendimento de que cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo tal atribuição.

A Constituição da República Federativa do Brasil não faz nenhuma reserva de iniciativa das Leis para a denominação ou mudança de logradouros públicos, não atribuindo a qualquer dos Poderes este mister, concluindo-se ser de competência geral ou concorrente.

No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 12.781/13 prevê, em seu art. 1º, que, *verbis*:

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003700350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil





Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Ouvida, a Procuradoria do Município manifestou-se favoravelmente do projeto de lei apresentado, uma vez que foi juntada a certidão de óbito em nome de David Beiriz Loureiro.

Considerando que já foram juntados aos autos a certidão de óbito em nome de David Beiriz Loureiro, apta a comprovar o falecimento do mesmo e o abaixo-assinado em favor da nomeação da rua, resta claro que foram cumpridas as determinações legais aqui mencionadas.

Desta forma, o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal é constitucional e legal, na medida em que trata de interesse local e prima pelo interesse público, justificando que a matéria deve ser aprovada nessa Câmara Legislativa.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 13 de dezembro de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.12.13 18:19:46 -03'00'

JUNIOR:76138038720
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 33.111/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003700350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil





PROJETO DE LEI Nº 114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA HUMAITÁ,
LOCALIZADA NO BAIRRO ITAQUARI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denomina **Rua David Beiriz Loureiro a antiga Rua Humaitá**, localizada no bairro Itaquari – CEP: 29.151-360.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de dezembro de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.12.13 18:20:03 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 33.111/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003700350039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DAVID BEIRIZ LOUREIRO

CPF

719.874.797-34

MATRÍCULA

0246200155 2022 4 00103 240 0028454 09

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro. Com 63 anos de idade

NATURALIDADE

Vila Velha-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº CRA-6145-ES

ELEITOR

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Alvino dos Passos Loureiro e Maria Candida Loureiro. Residente na Avenida Hugo Musso, 183, Casa, Praia da Costa, Vila Velha-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 12:30 hora(s)

DIA

11

MÊS

11

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Praia da Costa, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE

aneurisma aorta torácica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

cemitério do Bosque da Alvorada, Vila Velha/ES

DECLARANTE

Regiane do Carmo Reis

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Wanderson de Souza Lúgão. CRM nº 11809

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Data do Registro: aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o falecido era solteiro, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Data do sepultamento: 12 de novembro de 2022, às 15:00 hora(s). A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, realizado na data de 14/11/2022. Convivia em União Estável com Sra. Regiane do Carmo Reis conforme escritura declaratória de União Estável, lavrado sobre o livro 259-A, folha 146 do cartório de registro civil das pessoas naturais do distrito sede de Vila Velha-ES, aos 11/11/2022.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha - ES

Oficial: João Ferreira de Paiva

Rua Cabo Aylson Simões, nº 385, Centro, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3229-7139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Vila Velha-ES, 14 de novembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024620.EZN2207.03577

Emolumentos: R\$ 84,99 Encargos: R\$ 22,13 Total: R\$ 104,12
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

YARA



Dr. Honorio dos Santos
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE VILA VELHA - ES

ENDEREÇO: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - VILA VELHA - ES TEL: (27) 3229-7139



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 14/11/2022, 17:27:58

Jhonny Lukas Andrade Santos - Escrivente Autorizada Selo Digital: 024620.EZN2207.03587 Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,46. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br ANDRÉ

ARPENBRASIL BA 015554631 BRP

**Abaixo assinado para mudança do nome de via Pública: da atual
Rua Humaitá, Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-360,
para passar a ser Rua David Beiriz Loureiro referente a
homenagem póstuma.**

Nome: VITON CASTAO OLMO CPF: 093.570.81704 Telefone: 93365 1810

Nome: ALEX SANDRO M. MAGNAGO CPF: 017.160.617.75 Telefone: 999536411

Nome: Robto da SILVA CARNEIRO CPF: 078.133.977-46 Telefone: 999987994

Nome: Franci William de Souza Leite CPF: 158.383.887-54 Telefone: 99641-7568

Nome: Lineo Vieies de Oliveira CPF: 071.276.507-75 Telefone: 27.99500-6014

Nome: MAX WENDER RODRIGUES CPF: 084958027-92 Telefone: 27.999955063

Nome: ANTONIO AUGUSTO BLANK CPF: 818.616.997-00 Telefone: 27.99811.9999

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

**Abaixo assinado para mudança do nome de via Pública: da atual
Rua Humaitá, Bairro Itaquari, Cariacica - ES, CEP 29151-360,
para passar a ser Rua David Beiriz Loureiro referente a
homenagem póstuma.**

Nome: Edson de Magalhães Souza CPF: 12818752607 Telefone: (32) 99261908

Nome: Renan Bezerra Sousa de Jesus CPF: 148 55 892 66 Telefone: 127191967-2169

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____